

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.355, DE 2020

Institui o Dia Nacional da Educação Básica.

Autor: SENADO FEDERAL - FABIANO CONTARATO

Relator: Deputado ALFREDINHO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, PL nº 4.355, de 2020, oriundo do Senado Federal, de autoria do nobre Senador Fabiano Contarato, pretende instituir o Dia Nacional da Educação Básica, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de agosto.

A proposição obedece ao regime prioritário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, a esta Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão de Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em sua justificação, o nobre autor da proposição em apreço ressalta a importância da educação básica “para a construção da ética e para a aquisição da base de conteúdo necessária para o crescimento profissional” dos



* CD230719970300 *

cidadãos, informando que a escolha da data de 26 de agosto como data comemorativa para a educação básica se deve à promulgação da Emenda Constitucional nº 108, de 2020, que tornou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) permanente, mecanismo crucial para o financiamento do setor.

A Emenda Constitucional nº 108, de 2020, tornou permanente o principal mecanismo de financiamento da educação básica no Brasil, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), ampliando a participação da União no custeio de matrículas nas redes públicas e alterando o modelo de redistribuição de recursos. Até 2026, a contribuição da União ao Fundo chegará ao patamar de 23% dos investimentos realizados pelos Estados e Municípios.

O Fundeb foi criado em 2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), para assegurar, até 2020, maiores investimentos na educação básica pública. Tornar o Fundeb permanente foi um passo fundamental para ratificar o dever do Estado brasileiro na garantia do direito à educação e alicerçá-lo como principal política pública de amparo orçamentário à educação básica.

Nesse sentido louvamos a iniciativa do nobre Senador Fabiano Contarato que visa homenagear tão significativa data para a educação brasileira, base para que outras políticas de educação sejam postas em prática de forma mais ampla e efetivam uma vez que possibilita que os entes federados invistam em iniciativas próprias, segundo a realidade local.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.355, de 2020, que visa instituir o Dia Nacional da Educação Básica.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado ALFREDINHO
 Relator



* C D 2 3 0 7 1 9 9 7 0 3 0 0 *

2023-9367

Apresentação: 24/10/2023 11:06:35.630 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 4355/2020

PRL n.1



* C D 2 2 3 0 7 1 9 9 7 0 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230719970300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredinho